



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, processo nº 0000096-04.2019.8.24.0067, distribuído para o Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Miguel do Oeste e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como ACUSADO, ALEXANDRE DE LIMA - CPF: 084.660.079-03 (representado(a) por FÁBIO FINN - OAB: SC021993) e, como Interessado(s), A COLETIVIDADE - SIGLA: COLETIVIDADE, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.294/0001-00, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 83.931.550/0001-51, constam os seguintes eventos: em 14/01/2019 15:53:32, Distribuído por sorteio (SAJ); em 15/01/2019 18:52:32, Audiência Designada - SAJ - Transação Penal Data: 28/02/2019 Hora 14:40 Local: Sala de Audiências do Juizado Especial Criminal Situação: Não Realizada; em 16/01/2019 19:43:21, Certificado os antecedentes criminais ; em 16/01/2019 19:52:24, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 16/01/2019 19:52:37, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 30/01/2019 10:45:49, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 14/02/2019 17:26:19, Recebidos os autos; em 18/02/2019 20:09:24, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSGE.19.20001404-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 18/02/2019 19:11 ; em 28/02/2019 17:38:31, Mero expediente - SAJ - "Cópia deste termo, acompanhado da manifestação ministerial de fl. 25 serve como ofício a ser encaminhado à Delegacia de Polícia de origem, para cumprimento das diligências requeridas pelo Ministério Público, no prazo de 30 dias. Após, abra-se vista ao Parquet."; em 05/03/2019 21:33:55, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 12/03/2019 21:37:06, Expedido ofício - SAJ - Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples; em 25/03/2019 21:20:17, Juntada; em 25/03/2019 21:20:18, Juntada de AR - Juntada de AR : AR920447446TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples Destinatário : Delegacia de Polícia de Fronteira de Guaraciaba/SC Diligência : 20/03/2019; em 25/03/2019 21:20:25, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 16/04/2019 10:19:09, Juntada de documento - Nº Protocolo: DSGE.19.00002648-5 Tipo da Petição: Ofício Data: 04/04/2019 16:28 Complemento: Devolução do Termo Circunstanciado baixado à Delegacia de Polícia para diligência, sendo que para tanto foi instaurado o TC nº 431.19.00017. ; em 16/04/2019 10:19:23, Recebidos os autos; em 16/04/2019 10:20:48, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 16/04/2019 10:20:57, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 17/04/2019 10:47:00, Juntada; em 25/04/2019 20:03:46, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSGE.19.20003939-1 Tipo da Petição: Denúncia Data: 25/04/2019 18:37 ; em 25/04/2019 20:05:00, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSGE.19.20003941-3 Tipo da Petição: Pedido de Suspensão do Processo Data: 25/04/2019 18:37 ; em 02/05/2019 07:24:01, Recebidos os autos; em 13/05/2019 12:51:37, Ato ordinatório praticado - Mudança de classe - saída; em 13/05/2019 20:28:16, Certidão emitida - Genérico; em 27/05/2019 20:50:03, Certidão emitida - Genérico; em 05/06/2019 12:56:04, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 067.2019/005023-5 Situação: Cumprido - Ato negativo em 13/06/2019 Local: Oficial de justiça - Silvia Regina de Moraes Marchesini; em 13/06/2019 16:29:55, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 13/06/2019 16:30:13, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 19/06/2019 18:27:43, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 19/06/2019 18:27:55, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 22/06/2019 15:21:24, Juntada; em 24/06/2019 18:55:03, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSGE.19.20006034-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 24/06/2019 17:24 ; em 04/07/2019 16:10:02, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 067.2019/005990-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 27/08/2019 Local: Oficial de justiça - Daniela Cristiane Barea de Oliveira; em 21/08/2019 10:58:22, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 21/08/2019 10:58:32, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/08/2019 13:50:26, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 27/08/2019 13:50:36, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/08/2019 13:52:20, documento digitalizado; em 03/10/2019 15:25:52, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 04/10/2019 08:18:51, Juntada de Petição; em 27/11/2019 17:24:39, Juntada de documento; em 12/12/2019 15:19:37, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 067.2019/011562-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 19/12/2019 Local: Oficial de justiça - Nélvio Paludo; em 19/12/2019 12:37:06, documento digitalizado; em 19/12/2019 12:38:39, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais; em 19/12/2019 12:38:50, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 13/01/2020 14:32:12, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WSGE.20.10000199-8 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 13/01/2020 14:29 ; em 23/01/2020 16:09:38, Conclusos para decisão interlocutória; em 31/01/2020 08:59:05, Audiência redesignada - SAJ - Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) Data: 20/03/2020 Hora 17:15 Local: Sala de Audiências do Juizado Especial Criminal Situação: Não Realizada; em 06/02/2020 18:30:02, Decisão interlocutória - SAJ - I - Recebe-se a denúncia, eis que preenchidos os requisitos legais. II - A defesa não apresentou preliminares ou causas plausíveis para absolvição sumária da parte acusada. III - Tendo em vista a manifestação ministerial, designo o dia 20/03/2020, às 17h15min para ter início audiência em que será formulada proposta

de suspensão condicional do processo, a ser realizada na sala de audiências do Juizado Especial Criminal. IV Cite-se e intime o denunciado dando-lhe ciência de que, caso não aceite a proposta de suspensão condicional do processo ou não compareça à audiência designada, começará fluir o prazo de 10 dias para apresentação de resposta preliminar, nos moldes do art. 396 do Código de Processo Penal. V Cientifique-se de que não tendo condições de constituir advogado para a defesa, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública. VI Caso a citação seja frustrada, abra-se vista ao Ministério Público. VII Se for indicado novo endereço e não houver tempo para nova citação, voltem conclusos. Caso seja informado endereço pertencente à comarca diversa, depreque-se a realização do ato. VIII - Caso seja solicitada a citação editalícia, desde já autorizo a expedição de edital. IX Certifiquem-se os antecedentes criminais do denunciado, caso tal providência não tenha sido adotada. Caso ele resida em outra comarca, deverá ser solicitado tal providência, via e-mail.; em 17/02/2020 12:41:26, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 17/02/2020 20:56:39, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0084/2020 Teor do ato: I - Recebe-se a denúncia, eis que preenchidos os requisitos legais. II - A defesa não apresentou preliminares ou causas plausíveis para absolvição sumária da parte acusada. III - Tendo em vista a manifestação ministerial, designo o dia 20/03/2020, às 17h15min para ter início audiência em que será formulada proposta de suspensão condicional do processo, a ser realizada na sala de audiências do Juizado Especial Criminal. IV Cite-se e intime o denunciado dando-lhe ciência de que, caso não aceite a proposta de suspensão condicional do processo ou não compareça à audiência designada, começará fluir o prazo de 10 dias para apresentação de resposta preliminar, nos moldes do art. 396 do Código de Processo Penal. V Cientifique-se de que não tendo condições de constituir advogado para a defesa, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública. VI Caso a citação seja frustrada, abra-se vista ao Ministério Público. VII Se for indicado novo endereço e não houver tempo para nova citação, voltem conclusos. Caso seja informado endereço pertencente à comarca diversa, depreque-se a realização do ato. VIII - Caso seja solicitada a citação editalícia, desde já autorizo a expedição de edital. IX Certifiquem-se os antecedentes criminais do denunciado, caso tal providência não tenha sido adotada. Caso ele resida em outra comarca, deverá ser solicitado tal providência, via e-mail. Advogados(s): Fábio Finn (OAB 21993/SC); em 18/02/2020 18:43:12, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 067.2020/000910-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 19/02/2020 Local: Oficial de justiça - Silvia Regina de Moraes Marchesini; em 18/02/2020 18:43:21, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 067.2020/000911-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 09/03/2020 Local: Oficial de justiça - Loreni Mack; em 19/02/2020 09:00:24, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0084/2020 Data da Publicação: 19/02/2020 Número do Diário: 3245; em 19/02/2020 17:36:58, Mandado devolvido resultado; em 19/02/2020 17:37:44, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 19/02/2020 17:37:54, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 03/03/2020 21:40:57, Juntada; em 05/03/2020 21:26:05, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 09/03/2020 17:27:50, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais; em 09/03/2020 17:27:59, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 09/03/2020 17:31:44, documento digitalizado; em 17/03/2020 16:35:29, Audiência redesignada - SAJ - Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) Data: 05/06/2020 Hora 16:30 Local: Sala de Audiências do Juizado Especial Criminal Situação: Cancelada; em 23/03/2020 19:08:01, Ato Ordinatório-Designação de audiência - Considerando o teor da Resolução Conjunta GP/CGJ N. 2 DE 16 DE MARÇO DE 2020, faz-se necessário a redesignação da audiência para o dia 05/06/2020, às 16:30h horas. Intime-se; requisite-se, se necessário.; em 23/03/2020 19:08:11, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 23/03/2020 20:06:10, Juntada; em 02/04/2020 21:20:09, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 24/04/2020 08:55:15, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 24/04/2020 08:56:30, Audiência Designada - Local JECRIM - Sala de Audiência - 05/06/2020 16:30; em 24/04/2020 08:56:30, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Audiência Refer. ao Evento 69 (ACUSADO - ALEXANDRE DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/05/2020 00:00:00 Data final: 05/05/2020 23:59:59; em 24/04/2020 08:56:30, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Audiência Refer. ao Evento 69 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/04/2020 00:00:00 Data final: 27/04/2020 23:59:59; em 24/04/2020 09:22:50, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 71; em 24/04/2020 09:22:50, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 71; em 04/05/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 70; em 06/05/2020 01:10:20, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 70; em 01/06/2020 10:36:23, Audiência Redesignada - Local JECRIM - Sala de Audiência - 04/08/2020 13:40. Refer. Evento 69; em 01/06/2020 10:38:44, Ato ordinatório praticado; em 01/06/2020 10:38:44, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 77 (ACUSADO - ALEXANDRE DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/06/2020 00:00:00 Data final: 15/06/2020 23:59:59; em 01/06/2020 10:38:44, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 77 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/06/2020 00:00:00 Data final: 03/06/2020 23:59:59; em 02/06/2020 17:29:03, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 79; em 02/06/2020 17:29:03, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 79; em 11/06/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 78; em 14/06/2020 21:09:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 78; em 17/07/2020 17:15:42, Expedição de mandado - SGECEMAN; em 17/07/2020 17:22:28, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 84 Oficial: FRANCIELE THEISEN KLEIN; em 21/07/2020 15:40:06, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 84 Data do cumprimento: 21/07/2020; em 03/08/2020 14:33:07, Juntada - Peças Digitalizadas; em 04/08/2020 13:53:10, Audiência Realizada - Local JECRIM - Sala de Audiência - 04/08/2020 13:40. Refer. Evento 76; em 04/08/2020 13:53:19, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 04/08/2020 19:09:28, Decisão interlocutória; em 04/08/2020 19:09:28, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 90 (ACUSADO - ALEXANDRE DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/08/2020 00:00:00 Data final: 17/08/2020 23:59:59; em 04/08/2020 19:09:28, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 90 (AUTOR - MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2020 00:00:00 Data final: 06/08/2020 23:59:59; em 05/08/2020 09:35:00, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 92; em 05/08/2020 09:35:00, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 92; em 14/08/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 91; em 16/08/2020 08:23:33, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 91; em 19/08/2020 07:50:12, Ato ordinatório praticado; em 19/08/2020 07:50:12, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 97 (INTERESSADO - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/09/2020 00:00:00 Data final: 01/09/2020 23:59:59; em 19/08/2020 07:50:12, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 97 (INTERESSADO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2020 00:00:00 Data final: 21/08/2020 23:59:59; em 19/08/2020 07:51:44, Juntada - Peças Digitalizadas; em 19/08/2020 07:53:05, Suspensão/Sobrestamento - Lei 9.099/95; em 20/08/2020 13:50:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 99; em 20/08/2020 13:51:10, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 99; em 29/08/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 98; em 02/09/2020 01:25:03, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 98; em 11/09/2020 13:50:08, Juntado(a); em 24/09/2020 15:05:56, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO; em 05/10/2021 14:59:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 97 (INTERESSADO - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/10/2021 00:00:00 Data final: 08/10/2021 23:59:59; em 07/10/2021 18:41:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 108; em 07/10/2021 18:42:02, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 108; em 18/07/2022 14:44:36, Juntada de certidão; em 18/07/2022 14:51:37, Juntada de certidão; em 18/07/2022 14:53:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 111 e 112 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/07/2022 00:00:00 Data final: 08/08/2022 23:59:59; em 18/07/2022 14:55:41, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 28/07/2022 01:01:13, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 113; em 29/07/2022 14:36:39, PARECER - Refer. ao Evento: 113; em 02/08/2022 13:08:01, Expedição de mandado - SGECEMAN; em 02/08/2022 14:38:47, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 117 Oficial: SILVIA REGINA DE MORAES MARCHESINI; em 29/08/2022 13:53:55, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 117 Data do cumprimento: 29/08/2022; em 03/10/2022 18:26:25, Juntada de certidão; em 24/10/2022 11:09:55, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 50,00; em 24/10/2022 11:09:56, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 50,00; em 20/03/2023 14:21:08, Alterada a parte - retificação - Situação da parte ALEXANDRE DE LIMA - SUSPENSAO LEI 9099/95 ART 89; em 26/05/2023 13:26:29, Juntada de peças digitalizadas; em 26/05/2023 13:27:23, Juntada de certidão; em 26/05/2023 13:27:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 125 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/06/2023 00:00:00 Data final: 12/06/2023 23:59:59; em 01/06/2023 10:57:13, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 126; em 01/06/2023 10:57:54, PARECER - Refer. ao Evento: 126; em 06/09/2023 14:59:59, Juntado(a); em 11/09/2023 13:40:06, Juntada de peças digitalizadas; em 11/09/2023 13:41:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 129 e 130 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/09/2023 00:00:00 Data final: 19/09/2023 23:59:59; em 12/09/2023 12:35:06, Juntada de peças digitalizadas; em 14/09/2023 13:23:38, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 131; em 14/09/2023 13:24:23, PARECER - Refer. ao Evento: 131; em 15/09/2023 11:02:19, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 50,00; em 18/09/2023 09:35:23, Suspensão Condicional do Processo; em 10/10/2023 11:09:03, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 50,00; em 06/11/2023 12:33:40, Juntada de peças digitalizadas; em 18/12/2023 16:41:41, Juntada de peças digitalizadas. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00000960420198240067

Número da Certidão: 326119

Código de Segurança: d9c3d1e2

Data de geração: 26/04/2024 16:18:14

